



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Indicação de Projeto de Lei n.º 046/2013, datado de 14/11/2013 de autoria do Vereador João Marcos Cavalin Cuba, cuja súmula **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais para instalação de dispositivos que visem o uso racional de água potável em edificações do Município de Campo Largo.”**

A matéria tratada na Indicação da ilustre Vereadora, em razão da competência de sua iniciativa estar afeta ao Poder Executivo Municipal (art. 67, IV da L.O.M.) deve ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para análise de sua viabilidade e, em sendo no seu entender possível, que retorne a este Poder Legislativo, desta feita na forma de Projeto de Lei, para deliberação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de novembro de 2013.

Ver. Lindamir Maria Ivanoski – Presidente da CJR

Ver. Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora da CJR

Ver. Márcio Ângelo Beraldo – Membro da CJR